



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@miguelopolis.sp.leg.br

Autógrafo nº 100/2025 Projeto de Lei nº 73/2025

“Dispõe sobre o prolongamento da via pública intitulada rua João Canaan, e dá outras Providências.”

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da via pública denominada Rua João Canaan, no trecho entre a Avenida Luiz Borges do Nascimento até o imóvel matriculado sob o nº 6.703 de propriedade de Odete Viniski Valerio.

§1º O trecho é um imóvel público matriculado sob o nº 7.563 objeto de desapropriação conforme Decreto Municipal 2.872 de 14/09/2006 e pela Lei 2.727 de 26/10/2006.

§2º Fica revogada a utilização especificada no Decreto Municipal 2.872 de 14/09/2006 e pela Lei 2.727 de 26/10/2006.

§3º O prolongamento confronta-se com a Avenida Luiz Borges do Nascimento e tem início no ponto A, localizado na divisa da propriedade de Fábio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas, seguindo o seguinte trajeto, conforme descrito no Memorial Descritivo (Anexo I) e na respectiva Matrícula (Anexo II):

- I – Do ponto A, segue confrontando com os proprietários acima mencionados, no rumo 58° SE, por 12,00 metros, até o ponto B;
- II – Do ponto B, vira à direita, por 62,20 metros, confrontando com a propriedade de Fábio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A3), até o ponto C;
- III – Do ponto C, vira novamente à direita, por 12,00 metros,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: câmara@miguelopolis.sp.leg.br

Autógrafo nº 100/2025 Projeto de Lei nº 73/2025

confrontando com a área remanescente do mesmo proprietário, até o ponto D;

IV – Do ponto D, segue à direita por 62,20 metros, confrontando com a propriedade de Fábio Garcia Barbosa e Fabiani Garcia Barbosa Freitas (Gleba A1), até reencontrar o ponto A, encerrando o perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 07 de Agosto de 2025

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara

ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário

JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.

LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor